



Câmara Municipal de Ouro Branco

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG

OBJETO

Aquisição de Eletrodomésticos, para atender às necessidades da Câmara, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 22.522,22

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 20/03/2025 às 8h

Até 26/10/2025 às 8h

PERÍODO DE LANCES

De 27/03/2025 às 9h

Até 27/03/2025 às 15h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Câmara Municipal de Ouro Branco

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL ...	7
4. FASE DE LANCES	8
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	9
6. HABILITAÇÃO.....	11
7. CONTRATAÇÃO	12
8. SANÇÕES.....	13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15



Câmara Municipal de Ouro Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025 (Processo Administrativo n.º14/2025)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ouro Branco/MG, por meio do seu departamento de licitações e compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, tendo em vista a autorização contida no art.187, da referida lei, além de demais atos normativos aplicáveis.

Data da sessão: 27/03/2025

Link: <https://bll.org.br/>

Horário da Fase de Lances: 09:00 hrs às 15:00 hrs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de eletrodomésticos por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição	Código CATMAT	Unid. de medida	Qtde.	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado
1	VENTILADOR DE COLUNA POTÊNCIA MOTOR: 120 W/TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE/TIPO HÉLICE 06 PÁS/ MATERIAL:PLÁSTICO/AL TURA: 1,50 CM/ DIÂMETRO: 40 CM	453571	UNID	14	R\$ 288,52	R\$ 4.039,28



Câmara Municipal de Ouro Branco

	COR: PRETA					
2	FOGÃO INDUSTRIAL FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL: AÇO CARBONO, FUNCIONAMENTO: GÁS GLP BAIXA PRESSÃO, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ESMALTADO EASY CLEAN, 2 QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, FORNO COM PORTA EM VIDRO TEMPERADO, ESTRUTURA REFORÇADA, GRELHAS REMOVÍVEIS, APLICAÇÃO: USO INDUSTRIAL/COLETIVO. COR: PRETA	1070	UNID	1	R\$1940,00	R\$1940,00
3	VENTILADOR MESA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES E OSCILANTE / MATERIAL: PLÁSTICO/ DIÂMETRO: 40 CM / COR: PRETA	600913	UNID	4	R\$ 202,98	R\$ 811,92
4	FRIGOBAR CAPACIDADE: 76L/ TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V/ COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS	342291	UNID	6	R\$ 1.490,39	R\$ 8.942,34



Câmara Municipal de Ouro Branco

	ADICIONAIS: PORTA E PRATELEIRAS REMOVÍVEIS					
5	VENTILADOR DE PAREDE VENTILADOR DE PAREDE COM 50CM DE DIÂMETRO / TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110V; MATERIAL: PLÁSTICO/HÉLICE COM 06 PÁS, COM NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W E MÁXIMA 220W. COR: PRETA	4140	UNID	6	R\$298,66	R\$ 1.791,96
6	AR CONDICIONADO PORTÁTIL CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU TENSÃO: 110V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO	407629	UNID	1	R\$4.996,72	R\$4.996,72

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema BLL, disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

2.1.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos necessários para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao



Câmara Municipal de Ouro Branco

provedor do Sistema, ou à Câmara Municipal, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;



Câmara Municipal de Ouro Branco

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Câmara Municipal de Ouro Branco

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência* assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
 - 5.3.1. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de*



Câmara Municipal de Ouro Branco

preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);
- 6.2.1. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada, por meio dos documentos disponibilizados na plataforma.
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Câmara Municipal, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



Câmara Municipal de Ouro Branco

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;



Câmara Municipal de Ouro Branco

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;



Câmara Municipal de Ouro Branco

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e conforme regulamento.

8.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado Sítio Eletrônico Oficial da Câmara Municipal, no endereço eletrônico <https://bll.org.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



Câmara Municipal de Ouro Branco

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Câmara Municipal na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;



Câmara Municipal de Ouro Branco

9.13.2.1. ANEXO II.1 – *Estudo Técnico Preliminar*

9.13.3. ANEXO III – *Modelo de Proposta*

9.13.4. ANEXO IV – *Modelo Declaração Unificada;*

Ouro Branco , 19 de março de 2025

Assinatura da autoridade competente

Assinado Digitalmente Por:

Karen Cristina Santos Ramos

Documento: 101.***.***-89



Câmara Municipal de Ouro Branco

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Câmara Municipal de Ouro Branco

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



Câmara Municipal de Ouro Branco

ANEXO II - Termo de Referência;

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO						
Item	Descrição	Código CATMAT	Unid. de medida	Qtde.	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado
1	VENTILADOR DE COLUNA POTÊNCIA MOTOR: 120 W/TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE/TIPO HÉLICE 06 PÁS/ MATERIAL:PLÁSTICO/AL TURA: 1,50 CM/ DIÂMETRO: 40 CM COR: PRETA	453571	UNID	14	R\$ 288,52	R\$ 4.039,28
2	FOGÃO INDUSTRIAL FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL: AÇO CARBONO, FUNCIONAMENTO: GÁS GLP BAIXA PRESSÃO, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ESMALTADO EASY CLEAN, 2 QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, FORNO COM PORTA EM VIDRO TEMPERADO, ESTRUTURA REFORÇADA, GRELHAS REMOVÍVEIS,	1070	UNID	1	R\$1940,00	R\$1940,00



Câmara Municipal de Ouro Branco

	APLICAÇÃO: USO INDUSTRIAL/COLETIVO. COR: PRETA					
3	VENTILADOR MESA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES E OSCILANTE / MATERIAL: PLÁSTICO/ DIÂMETRO: 40 CM / COR: PRETA	600913	UNID	4	R\$ 202,98	R\$ 811,92
4	FRIGOBAR CAPACIDADE: 76L/ TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V/ COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA E PRATELEIRAS REMOVÍVEIS	342291	UNID	6	R\$ 1.490,39	R\$ 8.942,34
5	VENTILADOR DE PAREDE VENTILADOR DE PAREDE COM 50CM DE DIÂMETRO / TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110V; MATERIAL: PLÁSTICO/HÉLICE COM 06 PÁS, COM NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W E MÁXIMA 220W. COR: PRETA	4140	UNID	6	R\$298,66	R\$ 1.791,96
6	AR CONDICIONADO PORTÁTIL CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU TENSÃO: 110V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO	407629	UNID	1	R\$4.996,72	R\$4.996,72



Câmara Municipal de Ouro Branco

VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 22.522,22

JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES

Os objetos do processo serão licitados em itens.
Não há necessidade de reunir os objetos em lotes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

A motivação da contratação é a necessidade de **adquirir bens permanentes (eletrodomésticos)** para atendimento às demandas básicas de funcionamento da Câmara Municipal de Ouro Branco e CAC, visando o bem-estar de trabalho e de modo a evitar prejuízos às atividades diárias da Casa Legislativa.

Isso porque, foi constatado que muitos ventiladores e o fogão da cozinha geral da CMOB estão danificados e em mau estado de conservação, inerentes ao tempo de uso. Ademais, existem setores e gabinetes da Casa Legislativa que não contam com ventiladores e nem com frigobar para armazenamento de água e alimentos.

Por fim, constatou-se que a Procuradoria Jurídica dispunha de um ar condicionado que estragou e não foi substituído até o momento, sendo necessária a compra de outro aparelho para suprir a demanda do setor.

Portanto, o objetivo é adquirir os seguintes itens: ventiladores (de mesa, de coluna e de parede), frigobar, ar condicionado portátil e fogão industrial. Busca-se substituir os itens que estão danificados e também proporcionar igualmente que os setores da CMOB e Gabinetes dos Vereadores tenham ventiladores e frigobar para atender suas necessidades de funcionamento.

NATUREZA E GARANTIA

NATUREZA

Tratam-se de objetos comuns.

HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?

Para o item ar condicionado, que pressupõe instalação, devem ser observadas as seguintes regras:

- Conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), a garantia mínima obrigatória para serviços prestados é de 90 dias;



Câmara Municipal de Ouro Branco

	<ul style="list-style-type: none">Além disso, a empresa responsável pela instalação do ar condicionado portátil deve oferecer um prazo complementar de 6 a 12 meses de garantia para a instalação, cobrindo defeitos decorrentes da mão de obra, desde que o equipamento tenha sido utilizado corretamente e não tenha sofrido interferências externas.
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	<input checked="" type="checkbox"/> Não
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	<input checked="" type="checkbox"/> Não
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input checked="" type="checkbox"/> Não.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Pregão eletrônico
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Maior desconto. <input type="checkbox"/> Não há
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<input type="checkbox"/> Sim. Justifique: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA E DO SERVIÇO A SER PRESTADO	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não



Câmara Municipal de Ouro Branco

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente Estudo Técnico é a realização de **dispensa eletrônica de licitação** para aquisição de **bens permanentes (eletrodomésticos)** para atender as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Ouro Branco.

Foi realizado o levantamento das necessidades junto a todos os setores e Gabinetes da Câmara Municipal, oportunizando a escolha entre ventilador de mesa e ventilador de coluna, de acordo com a preferência dos servidores e levando-se em conta o espaço e disposição dos móveis em cada local. Para o CAC, chegou-se à conclusão que a melhor opção – tecnicamente falando – seriam os ventiladores de parede, cuja instalação ficará à cargo da empresa MCI, que realiza as manutenções prediais para a Prefeitura de Ouro Branco e também para o CAC.

Com relação ao aparelho de ar condicionado, a aquisição visa suprir a demanda da Procuradoria Jurídica, que é um setor especialmente prejudicado pelo calor na sede da CMOB, visto a ausência de ventilação natural. A procuradoria contava anteriormente com um aparelho de ar condicionado portátil, porém, este veio a estragar e não foi substituído até o momento. A sala já dispõe de infraestrutura para receber o ar-condicionado, sendo necessária a compra e instalação do aparelho.

Com relação ao fogão, o item é utilizado diariamente para preparo de café e demais refeições na cozinha central da Câmara Municipal. O item utilizado é antigo e houve queixa de que o fogão está preteando as panelas, sem sucesso nas tentativas de reparo. A demanda é a substituição para um fogão mais novo e com forno, possibilitando o preparo de alimentos com mais segurança e conforto.

Por fim, em relação aos frigobares, constatou-se que muitos setores da CMOB não dispõem desse item, de modo que os servidores precisam utilizar as geladeiras de outros setores para armazenar água e alimentos.

Feito o levantamento das necessidades, constatou-se que a única solução viável é a **aquisição desses itens** para atender as necessidades descritas neste ETP. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, sem êxito.

Conforme levantamento realizado pela Gerência de Compras e Contratos, há várias empresas capazes de fornecer o objeto do certame, o que possibilita a ampla competição em busca do melhor preço para contratação. Cuidam-se de bens comuns, sem alto grau de complexidade, facilmente encontrados no mercado.

Com efeito, a aquisição através de **dispensa eletrônica** é a saída mais viável, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21,



Câmara Municipal de Ouro Branco

sendo a modalidade adequada para satisfazer as necessidades desta contratação.

Não há justificativa legal para contratação por inexigibilidade e não é viável realizar um pregão eletrônico com utilização do sistema de registro de preços, porque há previsibilidade do quantitativo a ser utilizado, havendo necessidade imediata dos itens aqui licitados.

Por fim, com relação ao levantamento de preços, este foi realizado em conformidade com o artigo 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/21, mediante pesquisa ao banco de preços da BLL (consolidação de preços em anexo).

➤ **Requisitos gerais da contratação:**

- As especificações dos produtos licitados foram montadas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco, devendo o licitante se atentar às especificações dos itens, cotando produtos que atendam exatamente aos descritivos, sob pena de desclassificação da proposta;
- Foram anexadas fotos de modelos do fogão para dirimir eventuais dúvidas que surjam sobre o descritivo do produto. Tratam-se de imagens ilustrativas que servem tão somente como exemplo/referência do produto que está sendo licitado, sem qualquer exigência de marca ou modelo em específico;
- Não serão aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou de segunda mão;
- Não há necessidade de instalação dos ventiladores de parede, visto que tal responsabilidade será da própria Contratante;
- Em sujeição às normas técnicas, os equipamentos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- O custo da entrega deve estar incluso no preço cotado pela Contratada na licitação, sendo que nenhum valor extra será devido pela Câmara Municipal a título de transporte, taxa de entrega ou outros;
- Não será admitida a subcontratação do objeto da licitação;
- A entrega do objeto deverá atender aos dispositivos da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e às demais legislações pertinentes;
- No que tange à qualificação da empresa vencedora do



Câmara Municipal de Ouro Branco

certame, a mesma deve ter reputação idônea, possuindo toda documentação comprobatória de objeto social compatível, regularidade para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e financeira, sendo estes os documentos de qualificação necessários para a satisfação das necessidades da contratação.

➤ **Especificidades quanto ao item 6 – AR CONDICIONADO PORTÁTIL:**

- Além dos requisitos expostos acima, aplicam-se às exigências abaixo com relação ao item “ar condicionado”;
- O valor de referência estipulado para o item já contempla os custos de fornecimento + instalação, sendo que ambos foram considerados na pesquisa de preços;
- Portanto, o aparelho de ar condicionado deve ser entregue e instalado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal. O custo da instalação e todo o material necessário deve ser incluído na proposta da Contratada;
- A sala da Procuradoria Jurídica já possui estrutura para receber o aparelho, tendo em vista que antigamente já houve um ar condicionado portátil no local. Em anexo ao presente ETP e ao TR, constam fotos para verificação da infraestrutura existente;
- A Contratada deve realizar a conexão correta do tubo de exaustão do equipamento ao duto já instalado, garantindo vedação adequada para evitar retorno de calor;
- A Contratada deve também fornecer os adaptadores ou conexões necessárias, caso o diâmetro do tubo do equipamento não seja compatível com o duto existente;
- A execução das instalações deverão estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras – ABNT NBR 5410, 7256, 7541, 10080, 15848, 16401-1, dentre outras – e com os manuais dos fabricantes;
- O fornecedor deverá garantir que o kit de exaustão esteja corretamente instalado, assegurando a saída do ar quente para o exterior do ambiente;
- A Contratada é responsável por toda a interligação entre a infraestrutura predial e o equipamento, seguindo rigorosamente as recomendações do fabricante, normas vigentes bem como as diretrizes apontadas pela fiscalização;
- O fornecedor deve realizar testes de funcionamento após a instalação, de modo a garantir o funcionamento correto do equipamento. Os testes incluem:
 - Ligação do aparelho e verificação de funcionamento em



Câmara Municipal de Ouro Branco

	<p>diferentes modos (resfriamento, ventilação, desumidificação).</p> <ul style="list-style-type: none">- Conferência da correta vedação da saída de exaustão para evitar retorno de calor ao ambiente.- Medição da tensão elétrica para verificar compatibilidade com o equipamento.- Verificação de possíveis vazamentos ou problemas na drenagem de condensação.- Explicação ao usuário sobre o uso correto e manutenção básica do equipamento. <ul style="list-style-type: none">• A instalação deverá respeitar todas as recomendações dos fabricantes. Caso, a contratante deliberadamente opte por não seguir as orientações do fabricante, esta deverá responsabilizar-se por escrito eximindo assim a contratada da garantia por defeitos decorrentes do que está em desacordo das orientações técnicas expressas;• Não serão tolerados quaisquer tipos de condensação indesejada, vazamento de fluidos, vibrações, ruídos, ou qualquer outra condição que não seja o pleno funcionamento do sistema, tal qual projetado, tanto em drenos, tubulação frigorífica ou qualquer outra parte do sistema. Caso ocorra, a contratada deverá prover solução técnica às suas expensas;• A Contratada ficará responsável pela execução e entrega integral do objeto do contrato, não podendo alegar desconhecimento de peculiaridades eventualmente existentes pela não realização da vistoria ou por omissões no momento da sua realização;• A Contratada deverá providenciar todo e qualquer material necessário, bem como todas as ferramentas, insumos, equipamentos e meios (andaimes, plataformas, epi, automóveis, caminhões, guindastes, ou quaisquer outros) necessários para a instalação e testes do(s) aparelho(s), assim como para a limpeza e retirada de eventuais entulhos decorrentes da instalação do(s) mesmo(s);• O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada. <p>Ante o exposto, se faz necessária a presente contratação por meio de dispensa eletrônica, para atendimento das necessidades descritas neste ETP.</p>
DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
HÁ CRITÉRIO DE	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não



Câmara Municipal de Ouro Branco

SUSTENTABILIDADE?	
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	<input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim. <ul style="list-style-type: none">• O objetivo da vistoria é permitir que as empresas interessadas na licitação realizem uma avaliação in loco para dimensionar corretamente o custo da instalação do ar condicionado;• Além disso, visa-se garantir mais segurança a este órgão licitante, evitando que as empresa participantes no certame aleguem desconhecimento das condições do serviço após a contratação;• Frisa-se que a vistoria não é obrigatória;• Ao licitante que realizar a vistoria, será fornecida uma declaração de comparecimento à CMOB para tais fins;• No entanto, o não comparecimento para vistoria e a não apresentação de tal declaração não será motivo para inabilitação de qualquer participante;• Sendo assim, a vistoria será facultativa, ficando a critério dos interessados a realização de visita técnica ao local de execução do serviço. <u>O licitante que optar por não realizar a vistoria declara, sob sua inteira responsabilidade, que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento futuro para fins de descumprimento contratual;</u>• O licitante interessado em realizar visita técnica deve entrar em contato através do e-mail juridico@ourobranco.cam.mg.gov.br para agendamento.
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O OBJETO SERÁ ENTREGUE?	<input checked="" type="checkbox"/> Os objetos deverão ser entregues após emissão de ordem de serviço, autorização da diretoria, ou por outro documento equivalente. Os itens devem ser enviados em remessa única. Os prazos de entrega estão delimitados no item abaixo.
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO OBJETO:	<ul style="list-style-type: none">• Prazo de entrega dos itens 1 a 5: até 15 (quinze) dias a contar da solicitação de fornecimento;• Prazo de entrega e instalação do ar condicionado (item 6): até 25 (vinte e cinco) dias a contar da solicitação de fornecimento;



Câmara Municipal de Ouro Branco

	<ul style="list-style-type: none">• Local de entrega dos bens: Câmara Municipal de Ouro Branco, situada na Praça Sagrado Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco – MG;• Local de instalação do ar condicionado: Mesmo endereço acima. Setor: Procuradoria Jurídica;• Data e horário para entrega dos bens (itens 1 a 5): Segunda à sexta-feira, 12h às 18h, exceto feriados;• Data e horário para instalação do ar condicionado (item 6): Após assinatura do contrato, a combinar através do e-mail juridico@ourobranco.cam.mg.gov.br com os responsáveis pelo setor.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	180 (cento e oitenta) dias
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Não.
FORMA DE PAGAMENTO	<p>Meio: Ordem bancária</p> <p>Onde? Conta indicada pela contratada</p> <p>Qual o prazo? Até 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.</p> <p>Prova de regularidade fiscal</p> <p>A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.</p>
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não há.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	<p>01.031.46.2220 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente</p> <p>Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.</p>



Câmara Municipal de Ouro Branco

Ouro Branco, 13 de fevereiro de 2025.

Elisa Carvalho Borges

Gerente de Contratos e Compras – matrícula 585



Câmara Municipal de Ouro Branco

ANEXO I - ACERVO FOTOGRÁFICO

Item 2	FOGÃO INDUSTRIAL FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL: AÇO CARBONO, FUNCIONAMENTO: GÁS GLP BAIXA PRESSÃO, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ESMALTADO EASY CLEAN, 2 QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, FORNO COM PORTA EM VIDRO TEMPERADO, ESTRUTURA REFORÇADA, GRELHAS REMOVÍVEIS, APLICAÇÃO: USO INDUSTRIAL/COLETIVO. COR: PRETA
---------------	--



Obs.: Imagens meramente ilustrativas

**Fotos da sala da Procuradoria Jurídica
- local onde será instalado o ar condicionado portátil -**



Câmara Municipal de Ouro Branco





Câmara Municipal de Ouro Branco





Câmara Municipal de Ouro Branco





Câmara Municipal de Ouro Branco

ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	<p>O objetivo da presente licitação é adquirir bens permanentes (eletrodomésticos) para atendimento às demandas básicas de funcionamento da Câmara Municipal de Ouro Branco e CAC, visando o bem-estar de trabalho e de modo a evitar prejuízos às atividades diárias da Casa Legislativa.</p> <p>Foi constatado que muitos ventiladores e o fogão da cozinha geral da CMOB estão danificados e em mau estado de conservação, inerentes ao tempo de uso. Ademais, existem setores e gabinetes da Casa Legislativa que não contam com ventiladores e nem com frigobar para armazenamento de água e alimentos.</p> <p>Por fim, constatou-se que a Procuradoria Jurídica dispunha de um ar condicionado que estragou e não foi substituído até o momento, sendo necessária a compra de outro aparelho para suprir a demanda do setor, que é precário em termos de ventilação natural.</p> <p>Portanto, o objetivo é adquirir os seguintes itens: ventiladores (de mesa, de coluna e de parede), frigobar, ar condicionado portátil e fogão industrial. Busca-se substituir os itens que estão danificados e também proporcionar igualmente que os setores da CMOB e Gabinetes dos Vereadores tenham ventiladores e frigobar para atender suas necessidades de funcionamento.</p>
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO DE OBJETO?	<input checked="" type="checkbox"/> Bem permanente <input type="checkbox"/> Serviço
QUAL A NATUREZA?	<input type="checkbox"/> Continuada <input type="checkbox"/> Com monopólio <input type="checkbox"/> Sem monopólio
	<input type="checkbox"/> Não continuada <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
QUAL A VIGÊNCIA?	<input type="checkbox"/> 60 dias <input checked="" type="checkbox"/> 180 dias <input type="checkbox"/> 12 meses



Câmara Municipal de Ouro Branco

Com relação ao aparelho de ar condicionado, a aquisição visa suprir a demanda da Procuradoria Jurídica, que é um setor especialmente prejudicado pelo calor na sede da CMOB, visto a ausência de ventilação natural. A procuradoria contava anteriormente com um aparelho de ar condicionado portátil, porém, este veio a estragar e não foi substituído até o momento. A sala já dispõe de infraestrutura para receber o ar-condicionado, sendo necessária a compra e instalação do aparelho.

Com relação ao fogão, o item é utilizado diariamente para preparo de café e demais refeições na cozinha central da Câmara Municipal. O item utilizado é antigo e houve queixa de que o fogão está preteando as panelas, sem sucesso nas tentativas de reparo. A demanda é a substituição para um fogão mais novo e com forno, possibilitando o preparo de alimentos com mais segurança e conforto.

Por fim, em relação aos frigobares, constatou-se que muitos setores da CMOB não dispõem desse item, de modo que os servidores precisam utilizar as geladeiras de outros setores para armazenar água e alimentos.

Feito o levantamento das necessidades, constatou-se que a única solução viável é a **aquisição desses itens** para atender as necessidades descritas neste ETP. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, sem êxito.

Conforme levantamento realizado pela Gerência de Compras e Contratos, há várias empresas capazes de fornecer o objeto do certame, o que possibilita a ampla competição em busca do melhor preço para contratação. Cuidam-se de bens comuns, sem alto grau de complexidade, facilmente encontrados no mercado.

Com efeito, a aquisição através de **dispensa eletrônica** é a saída mais viável, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, sendo a modalidade adequada para satisfazer as necessidades desta contratação.

Não há justificativa legal para contratação por inexigibilidade e não é viável realizar um pregão eletrônico com utilização do sistema de registro de preços, porque há previsibilidade do quantitativo a ser utilizado, havendo necessidade imediata dos itens aqui licitados.

Por fim, com relação ao levantamento de preços, este foi realizado em conformidade com o artigo 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/21, mediante pesquisa ao banco de preços da BLL (consolidação de preços em anexo).

➤ **Requisitos gerais da contratação:**

- As especificações dos produtos licitados foram montadas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco, devendo o licitante se atentar às especificações dos itens, cotando produtos que atendam exatamente aos descritivos, sob pena de desclassificação da proposta;
- Foram anexadas fotos de modelos do fogão para dirimir eventuais dúvidas que surjam sobre o descritivo do produto. Tratam-se de imagens ilustrativas que servem tão somente como exemplo/referência do produto que está sendo licitado, sem qualquer exigência de marca ou modelo em específico;
- Não serão aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou de segunda mão;



Câmara Municipal de Ouro Branco

- Não há necessidade de instalação dos ventiladores de parede, visto que tal responsabilidade será da própria Contratante;
 - Em sujeição às normas técnicas, os equipamentos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
 - O custo da entrega deve estar incluso no preço cotado pela Contratada na licitação, sendo que nenhum valor extra será devido pela Câmara Municipal a título de transporte, taxa de entrega ou outros;
 - Não será admitida a subcontratação do objeto da licitação;
 - A entrega do objeto deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e às demais legislações pertinentes;
 - No que tange à qualificação da empresa vencedora do certame, a mesma deve ter reputação idônea, possuindo toda documentação comprobatória de objeto social compatível, regularidade para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e financeira, sendo estes os documentos de qualificação necessários para a satisfação das necessidades da contratação.
- **Especificidades quanto ao item 6 – AR CONDICIONADO PORTÁTIL:**
- Além dos requisitos expostos acima, aplicam-se às exigências abaixo com relação ao item “ar condicionado”;
 - O valor de referência estipulado para o item já contempla os custos de fornecimento + instalação, sendo que ambos foram considerados na pesquisa de preços, considerando a estrutura já existente na Procuradoria Jurídica;
 - Portanto, o aparelho de ar condicionado deve ser entregue e instalado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal. O custo da instalação e todo o material necessário deve ser incluído na proposta da Contratada;
 - A sala da Procuradoria Jurídica já possui estrutura para receber o aparelho, tendo em vista que antigamente já houve um ar condicionado portátil no local. Em anexo ao presente ETP e ao TR, constam fotos para verificação da infraestrutura existente;
 - A Contratada deve realizar a conexão correta do tubo de exaustão do equipamento ao duto já instalado, garantindo vedação adequada para evitar retorno de calor;
 - A Contratada deve também fornecer os adaptadores ou conexões necessárias, caso o diâmetro do tubo do equipamento não seja compatível com o duto existente;
 - A execução das instalações deverão estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras – ABNT NBR 5410, 7256, 7541, 10080, 15848, 16401-1, dentre outras – e com os manuais dos fabricantes;
 - O fornecedor deverá garantir que o kit de exaustão esteja corretamente instalado, assegurando a saída do ar quente para o exterior do ambiente;



Câmara Municipal de Ouro Branco

	<ul style="list-style-type: none">• A Contratada é responsável por toda a interligação entre a infraestrutura predial e o equipamento, seguindo rigorosamente as recomendações do fabricante, normas vigentes bem como as diretrizes apontadas pela fiscalização;• O fornecedor deve realizar testes de funcionamento após a instalação, de modo a garantir o funcionamento correto do equipamento. Os testes incluem:<ul style="list-style-type: none">- Ligação do aparelho e verificação de funcionamento em diferentes modos (resfriamento, ventilação, desumidificação).- Conferência da correta vedação da saída de exaustão para evitar retorno de calor ao ambiente.- Medição da tensão elétrica para verificar compatibilidade com o equipamento.- Verificação de possíveis vazamentos ou problemas na drenagem de condensação.- Explicação ao usuário sobre o uso correto e manutenção básica do equipamento.• A instalação deverá respeitar todas as recomendações dos fabricantes. Caso, a contratante deliberadamente opte por não seguir as orientações do fabricante, esta deverá responsabilizar-se por escrito eximindo assim a contratada da garantia por defeitos decorrentes do que está em desacordo das orientações técnicas expressas;• Não serão tolerados quaisquer tipos de condensação indesejada, vazamento de fluidos, vibrações, ruídos, ou qualquer outra condição que não seja o pleno funcionamento do sistema, tal qual projetado, tanto em drenos, tubulação frigorífica ou qualquer outra parte do sistema. Caso ocorra, a contratada deverá prover solução técnica às suas expensas;• A Contratada ficará responsável pela execução e entrega integral do objeto do contrato, não podendo alegar desconhecimento de peculiaridades eventualmente existentes pela não realização da vistoria ou por omissões no momento da sua realização;• A Contratada deverá providenciar todo e qualquer material necessário, bem como todas as ferramentas, insumos, equipamentos e meios (andaimos, plataformas, epi, automóveis, caminhões, guindastes, ou quaisquer outros) necessários para a instalação e testes do(s) aparelho(s), assim como para a limpeza e retirada de eventuais entulhos decorrentes da instalação do(s) mesmo(s);• O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada. <p>Ante o exposto, se faz necessária a presente contratação por meio de <u>dispensa eletrônica</u>, para atendimento das necessidades descritas neste ETP.</p>
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não



Câmara Municipal de Ouro Branco

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO			
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Empresas para fornecimento de bens permanentes (eletrodomésticos) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco. Especialmente quanto ao item 6 (ar condicionado), será contratada empresa para fornecimento + instalação do aparelho na Procuradoria Jurídica da CMOB, restando certo que o setor já dispõe de estrutura para receber o equipamento.		
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	O o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.		
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.		
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.		
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO			
COMO SE OBTVEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	<input type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores <input type="checkbox"/> Análise de contratações similares <input checked="" type="checkbox"/> Outro: Foi realizado um levantamento com todos os gabinetes e setores da Casa Legislativa a fim de verificar as necessidades dos itens a serem substituídos e itens novos para atender as demandas atuais (ex: há gabinetes e setores que não contam com frigobar para armazenamento de alimentos e água, tampouco ventiladores pertencentes à Câmara. Alguns servidores trouxeram seus próprios ventiladores pessoais para atender as necessidades no período de calor).		
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO			
Item	Descrição	Unid. de medida	Quantidade
1	VENTILADOR DE COLUNA POTÊNCIA MOTOR: 120 W/TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE/TIPO HÉLICE 06 PÁS/ MATERIAL:PLÁSTICO/ALTURA: 1,50 CM/ DIÂMETRO: 40 CM COR: PRETA	UNID	14
2	FOGÃO INDUSTRIAL FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL: AÇO CARBONO, FUNCIONAMENTO: GÁS GLP BAIXA PRESSÃO, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, TIPO USO: COZINHAR E	UNID	1



Câmara Municipal de Ouro Branco

	ASSAR ALIMENTOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ESMALTADO EASY CLEAN, 2 QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, FORNO COM PORTA EM VIDRO TEMPERADO, ESTRUTURA REFORÇADA, GRELHAS REMOVÍVEIS, APLICAÇÃO: USO INDUSTRIAL/COLETIVO. COR: PRETA		
3	VENTILADOR MESA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES E OSCILANTE / MATERIAL: PLÁSTICO/ DIÂMETRO: 40 CM / COR: PRETA	UNID	4
4	FRIGOBAR CAPACIDADE: 76L/ TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V/ COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA E PRATELEIRAS REMOVÍVEIS	UNID	6
5	VENTILADOR DE PAREDE VENTILADOR DE PAREDE COM 50CM DE DIÂMETRO / TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110V; MATERIAL: PLÁSTICO/HÉLICE COM 06 PÁS, COM NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W E MÁXIMA 220W. COR: PRETA	UNID	6
6	AR CONDICIONADO PORTÁTIL CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU TENSÃO: 110V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO	UNID	1

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**MEIOS
USADOS NA
PESQUISA**

- Pannel de preços (BLL) Contratações similares Fornecedores
 Internet Outro: PNCP

Item	Descrição	Unid. De medida	Quantidade	Valor Unitário estimado	Valor total estimado
------	-----------	-----------------	------------	-------------------------	----------------------



Câmara Municipal de Ouro Branco

1	VENTILADOR DE COLUNA POTÊNCIA MOTOR: 120 W/TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE/TIPO HÉLICE 06 PÁS/ MATERIAL:PLÁSTICO/ALTURA: 1,50 CM/ DIÂMETRO: 40 CM COR: PRETA	UNID	14	R\$ 288,52	R\$ 4.039,28
2	FOGÃO INDUSTRIAL FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL: AÇO CARBONO, FUNCIONAMENTO: GÁS GLP BAIXA PRESSÃO, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ESMALTADO EASY CLEAN, 2 QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, FORNO COM PORTA EM VIDRO TEMPERADO, ESTRUTURA REFORÇADA, GRELHAS REMOVÍVEIS, APLICAÇÃO: USO INDUSTRIAL/COLETIVO. COR: PRETA	UNID	1	R\$1940,00	R\$1940,00
3	VENTILADOR MESA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES E OSCILANTE / MATERIAL: PLÁSTICO/ DIÂMETRO: 40 CM / COR: PRETA	UNID	4	R\$ 202,98	R\$ 811,92
4	FRIGOBAR CAPACIDADE: 76L/ TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V/ COR:	UNID	6	R\$ 1.490,39	R\$ 8.942,34



Câmara Municipal de Ouro Branco

	BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA E PRATELEIRAS REMOVÍVEIS				
5	VENTILADOR DE PAREDE VENTILADOR DE PAREDE COM 50CM DE DIÂMETRO / TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110V; MATERIAL: PLÁSTICO/HÉLICE COM 06 PÁS, COM NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W E MÁXIMA 220W. COR: PRETA	UNID	6	R\$298,66	R\$ 1.791,96
6	AR CONDICIONADO PORTÁTIL CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU TENSÃO: 110V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO	UNID	1	R\$4.996,72	R\$4.996,72

VALOR GLOBAL ESTIMADO:

R\$ 22.522,22

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
	<input type="checkbox"/> Não (Justificar abaixo)
	<input type="checkbox"/> Objeto indivisível <input type="checkbox"/> Perda de escala
	<input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável <input type="checkbox"/> Economicamente inviável
	<input type="checkbox"/> Aproveitamento da Competitividade <input type="checkbox"/> Outro: Especificar: (Indicar o motivo).

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTE S?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
---	---

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar item do PCA: mn.
-----------------------	---



Câmara Municipal de Ouro Branco

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Não Providências: O plano anual de contratações, apesar de elaborado, não foi publicado. Nada obstante, a contratação está alinhada às regras de diretrizes orçamentárias.
FOI VERIFICADA A CONFORMIDADE DO VALOR DA LICITAÇÃO COM OBJETOS DA MESMA NATUREZA NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
RESULTADOS PRETENDIDOS	
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Ganho de Eficiência <input type="checkbox"/> Redução de Custos <input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos <input type="checkbox"/> Realização de Política Pública <input checked="" type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo <input checked="" type="checkbox"/> Bem/material permanente <input checked="" type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho <input checked="" type="checkbox"/> Outro: <ul style="list-style-type: none">• Eficiência na Aquisição e Qualidade: Garantir a aquisição de itens de boa qualidade, com pronta entrega e dentro do orçamento disponível;• Melhora na qualidade de trabalho e das atividades administrativas: Muitos ventiladores e o fogão da cozinha geral da CMOB estão danificados e em mau estado de conservação, inerentes ao tempo de uso. Ademais, existem setores e gabinetes que não contam com ventiladores e nem com frigobar para armazenamento de água e alimentos. Sendo assim, faz-se necessária a presente aquisição para substituir os produtos danificados e para proporcionar que os setores e gabinetes possam fruir dos referidos itens, visando a melhora na qualidade de trabalho e desenvolvimento das atividades diárias da Câmara.
PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	Não.
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	Aparelhos de ar condicionado, comumente, utilizam substâncias que destroem a camada de ozônio. Sendo assim, com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, é necessário a observância de algumas legislações específicas: <ul style="list-style-type: none">• Decreto nº 99.280, de 1990 (Promulgação da Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio e do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem



Câmara Municipal de Ouro Branco

	<p>a Camada de Ozônio).</p> <ul style="list-style-type: none">• Decreto nº 181, de 24 de julho de 1991 (Promulga os Ajustes ao Protocolo de Montreal Sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, de 1987).• Decreto nº 2.679, de 1998 (Promulga as Emendas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, assinadas em Copenhague, em 25 de novembro de 1992).• Decreto nº 2.783, de 1998 (Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional).• Decreto nº 5.280, de 2004 (Promulga os textos das Emendas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, aprovadas em Montreal, em 17 de setembro de 1997, ao término da Nona Reunião das Partes, e, em Pequim, em 3 de Dezembro de 1999, por ocasião da Décima Primeira Reunião das Partes).• Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018 (Regulamenta o controle ambiental do exercício de atividades potencialmente poluidoras referentes às substâncias sujeitas a controle e eliminação conforme o Protocolo de Montreal).• Decreto n. 11.550/2023 (Dispõe sobre o comitê interministerial sobre mudança do clima).
CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Ouro Branco, 13 de fevereiro de 2025.

Elisa Carvalho Borges

Gerente de Contratos e Compras – matrícula 585



Câmara Municipal de Ouro Branco

ANEXO FOTOGRÁFICO

Item 2	FOGÃO INDUSTRIAL FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL: AÇO CARBONO, FUNCIONAMENTO: GÁS GLP BAIXA PRESSÃO, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ESMALTADO EASY CLEAN, 2 QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, FORNO COM PORTA EM VIDRO TEMPERADO, ESTRUTURA REFORÇADA, GRELHAS REMOVÍVEIS, APLICAÇÃO: USO INDUSTRIAL/COLETIVO. COR: PRETA
---------------	--

Exemplo:



Obs.: Imagens meramente ilustrativas



Câmara Municipal de Ouro Branco

**Fotos da sala da Procuradoria Jurídica
- local onde será instalado o ar condicionado portátil -**





Câmara Municipal de Ouro Branco





Câmara Municipal de Ouro Branco





Câmara Municipal de Ouro Branco

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel timbrado da empresa)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº /2025

SESSÃO PÚBLICA: / /2025

Dados da empresa:

Razão Social			
CNPJ (MF) nº:			
Endereço:			
Telefone:			
Cidade:		UF:	
Banco:		Agência:	Conta Corrente:

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome:			
CPF:		Cargo/Função:	
Carteira de Identidade:		Expedido por:	
Endereço Eletrônico:			

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Assim sendo, o valor total da proposta é de R\$ ____ (por extenso).



Câmara Municipal de Ouro Branco

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Prazo de validade da proposta: ____ dias (não inferior a sessenta dias)

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Local e data



Câmara Municipal de Ouro Branco

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

Declaração Unificada

À CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG

Ao(À) Agente de Contratação

Dispensa Eletrônica nº XX/2025

Processo nº XX/2025.

_____, estabelecida na Rua _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ no uso de suas atribuições legais, vem:

- a) **DECLARAR** estar ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) **DECLARAR que** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) **DECLARAR que** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- d) **DECLARAR que** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) **DECLARAR que** que cumpre com os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021. (O licitante organizado em cooperativa)
- f) **DECLARAR que** cumpre com os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. (o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa)



Câmara Municipal de Ouro Branco

g) **DECLARAR** que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Por ser verdade assina a presente.

Cidade/Estado, __de__de 2025.

Nome da empresa
Nome do representante Legal

Documento assinado com validade jurídica.



Para conferir a validade, acesse https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202503191451554032b27b-932e-4953-87e3-79d60fe813a7&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202503191451554032b27b-932e-4953-87e3-79d60fe813a7&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA

Documento assinado eletronicamente por Karen Cristina Santos Ramos, em 19/03/2025 às 11:51